



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO:

O presente plano de trabalho é construído na perspectiva do uso de “Energia Renovável no IFMT”, e tem como objeto a aquisição de usinas geradoras de energia fotovoltaica para instalação no IFMT *Campus* Rondonópolis.

I - Descrição completa do objeto a ser executado:

Contratação integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração dos projetos básico e executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento.

A instalação das usinas será realizada no IFMT *campus* Rondonópolis.

II - Justificativa para a celebração do instrumento:

Após a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 482, DE 17 DE ABRIL DE 2012, a ANEEL estabelece as condições gerais para o acesso de micro geração e mini geração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências. Assim passa a ser possível um cliente abastecido por energia elétrica de uma determinada rede, produzir energia de forma descentralizada e injetar na mesma. Sobre a minigeração distribuída: central geradora de energia elétrica, com potência instalada superior a 100 kW e menor ou igual a 1 MW para fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa ou cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

É o caso dos Campi do IFMT que pretendem instalar sistemas com potência igual ou superior a 18,48 kWp. Geração de energia elétrica, suficiente para alimentar o consumo ou parte do consumo energético do local, utilizando recursos da energia solar fotovoltaica ligada à rede pública; cabe destacar o regime remuneratório/compensações:

O consumo a ser faturado, referente à energia elétrica ativa, é a diferença entre



a energia consumida e a injetada, por posto horário, quando for o caso, devendo a distribuidora utilizar o excedente que não tenha sido compensado no ciclo de faturamento corrente para abater o consumo medido em meses subsequentes. Os montantes de energia ativa injetada que não tenham sido compensados na própria unidade consumidora poderão ser utilizados para compensar o consumo de outras unidades previamente cadastradas para este fim e atendidas pela mesma distribuidora, cujo titular seja o mesmo da unidade com sistema de compensação de energia elétrica, ou cujas unidades consumidoras forem reunidas por comunhão de interesses de fato ou de direito. Através do efeito fotovoltaico, células solares convertem diretamente a energia do sol em energia elétrica de forma estática, silenciosa, não-polvente e renovável. O TR descreve uma das mais recentes e promissoras aplicações da tecnologia fotovoltaica: a integração de painéis solares ao entorno construído, de forma descentralizada e com interligação da instalação geradora à rede elétrica. Uma característica fundamental de sistemas fotovoltaicos instalados no meio urbano é principalmente a possibilidade de interligação à rede elétrica pública, dispensando assim os bancos de baterias necessários em sistemas do tipo autônomo e os elevados custos e manutenções decorrentes. Na configuração mais comum, estes sistemas são instalados de tal maneira que, quando o gerador solar fornece mais energia do que a necessária para o atendimento da instalação consumidora, o excesso é injetado na rede elétrica: a instalação consumidora acumula um crédito energético (o relógio contador típico é bidirecional). Por outro lado, quando o sistema solar gera menos energia do que a demandada pela instalação consumidora, o déficit é suprido pela rede elétrica. Perdas por transmissão e distribuição, comuns ao sistema tradicional de geração centralizada, são assim minimizados. Outra vantagem destes sistemas é o fato de representarem usinas descentralizadas que não ocupam área extra, pois estão integradas ao envelope da edificação.

III - Descrição dos produtos a serem entregues (Local de Instalação):

A descrição das usinas fotovoltaicas encontra-se no anteprojeto do **RDC nº 3/2018 da UASG 158137**, anexo a esse documento.

O IFMT possui demanda na licitação pela UASG da reitoria 158144 no item 14 da licitação supracitada.

Os locais de instalação e quantidades a serem instaladas são as relacionadas no quadro a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

Local	Quantidade de módulos	Valor por módulo	Valor total	Geração em KWp
Campus Rondonópolis	8	R\$ 64.994,25	R\$ 519.954,00	147,79
Total			R\$ 519.954,00	147,79

IV Cronograma de execução física e dados orçamentários:

O valor do aporte financeiro necessário para desenvolver as atividades descritas neste Plano de Trabalho será de **R\$ 519.954,00 (quinhentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais)** que, tendo em vista as características do presente projeto, deverá ser aportado em parcela única e natureza de despesa 449052-30.

O cronograma de execução será de **06/01/2020 a 21/05/2022**.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019.

Laura Caroline A. Barbosa

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora Geral do IFMT Campus Rondonópolis
Portaria nº. 862. De 19/04/2017

